



LEI Nº 1.288/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
OFICIAL DE VIA PÚBLICA NO
MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA –
“EUNICE MENDONÇA SILVA” E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivácqua, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua “Eunice Mendonça da Silva”, a Rua Projetada, nº 25, na forma da planta, anexo único desta lei.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua tomará as medidas cabíveis para o cumprimento do que dispõe a presente lei, inclusive no que diz respeito à identificação da rua consoante do art. 1º.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivácqua-ES, 18 de outubro de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal